



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 54/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os juízes membros Enio Salvador Vaz, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, a Juíza Tânia Mara Guirro e a Juíza Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PJe n. 0600139-42.2024.6.22.0000

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Dissolução de Órgão de Direção Partidária - Direito Líquido e Certo

Embargante: Rubens Jose de Freitas

Advogado: Yahn Rainer Gnecco Marinho da Costa - OAB SP 358629

Embargante: Rubia Aparecida Gomes de Freitas

Advogado: Yahn Rainer Gnecco Marinho da Costa - OAB SP 358629

Embargado: Evanildo Ferreira da Silva

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Litisconsorte: Alesandra Ferreira de Souza Pires

Litisconsorte: Leandro Nunes de Souza

Litisconsorte: Roberth Wagner de Andrade Castro

Litisconsorte: Nathaly Thais de Almeida Macedo

Litisconsorte: Ageu Lacerda Neves

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600028-25.2024.6.22.0011

Origem: Cacoal/RO

Relator: Juiz José Vitor Costa Junior

Resumo: Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada - Abuso - De Poder Econômico

Recorrente: Adailton Antunes Ferreira

Advogado: Tony Pablo de Castro Chaves - OAB RO 2147

Advogada: Samara Gnoatto de Castro Chaves - OAB RO 5566

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Tony Pablo de Castro Chaves - OAB RO 2147

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso provido parcialmente, nos termos do voto do relator, por maioria, vencidos o relator e o Juiz Ricardo Beckerath quanto ao valor da multa, que restou fixada no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), nos termos do voto da Juíza Tânia Mara Guirro, que foi acompanhada pelos demais membros.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO PJe n. 0600238-12.2024.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Resumo: Juntas Eleitorais - Eleições 2024

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, homologando-se as juntas eleitorais das Eleições 2024, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Presidente comunicou que amanhã participará de reunião no TSE (31) e que os trabalhos na Corte serão presididos pelo Vice-Presidente e Corregedor.

O Corregedor comunicou que expediu orientação ao 1º grau de jurisdição para que sejam sobrestados processos em trâmite, pelo período de 90 (noventa) dias, excetuando-se os de réu preso e os tidos como prioritários pelo CNJ, haja vista a preferência dos processos diretamente relacionados ao pleito de 2024.

O Juiz José Vitor parabenizou o Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia pelo recebimento da medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, a mais alta honraria do Poder Executivo do Estado, em cerimônia realizada no dia 25 (passado). Disse que a condecoração é mais que merecida, considerando a relevância da atuação do desembargador Marcos Alaor no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que exerceu a presidência do TJ/RO e do TRE-RO e representa um ícone no judiciário estadual.

O Desembargador Marcos Alaor agradeceu, dizendo que “o fardo só não foi mais pesado, dada a ajuda dos companheiros magistrados que se uniram em torno de um projeto vitorioso de gestão, tanto neste tribunal, como no tribunal de justiça”. Disse ainda que, em nome do Poder Judiciário, agradeceu ao Governador pela comenda recebida.

O Presidente e os demais membros também parabenizaram o Desembargador Marcos Alaor, ratificando as palavras do Juiz José Vitor.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 05/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1207979** e o código CRC **4B1B1CB9**.